DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 11 de março de 2026 | Ano VI | Edição nº 533 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 016/26 – Inexigibilidade n° 01/26, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **INSTITUTO LABRIZZA**, inscrita no CNPJ n° 07.108.274/0001-48, com sede na Esvc Fernando Buosi, n° S/N, Sala 01, bairro Zona Rural, cidade de Cedral/SP, CEP n° 15.895-000, destinado a Contratação de caminhão itinerante adaptado e equipado com acessórios, móveis e equipamentos de salão de beleza, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Santa Clara d'Oeste/SP, 10 de março de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 028/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Instituto Labrizza

Assinatura: 10/03/2026

Objeto: Contratação de caminhão itinerante adaptado e equipado com acessórios, móveis e equipamentos de salão de beleza

Valor: R$ 40.000,00

Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo n° 016/26 – Inexigibilidade n° 01/26

.....

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES – ME,** CNPJ n° 03.244.678/0001-08, com sede em Jales, SP, na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, n° 74, BRCAO, Parque Industrial II, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de março de 2024, objeto da **Dispensa nº 08/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 028/23, Dispensa nº 08/23, Processo nº 021/23, destinado à Prestação de serviços de publicações de atos administrativos (Leis, Decretos, Portarias, Editais de Licitações, Pregão, Despacho de Decisões Administrativas, Relatórios e Demonstrativos Contábeis e Financeiros) e textos legais em jornal impresso e online para Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 10 de março de 2027, a partir de 10 de março de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 10 de março de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....